TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos - SP - CEP 13560-290

SENTENÇA

Processo n°: **0501641-73.2007.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços

Requerente: Prefeitura Municipal de São Carlos

Requerido: Orlando Felix da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 64/650: Recebo os embargos, eis que tempestivos, mas os rejeito, pois não há omissão a ser sanada, já que o pedido de parcelamento e as confissões de dívida (fls. 30/33) foram assinados por Vania Rúbia Narde da Silva e não pelo executado Orlando, por isso não foram considerados na sentença.

PRInt.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2014.